



[Home](#) > [Configurar sessão pública](#)

## Configurar sessão pública

Pregão Eletrônico N° 90001/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 70008 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto

Previsão de abertura: 17/01/2025 09:00:00 (Horário de Brasília) | Esta corrente

### Configurações básicas da sessão

### Configuração

Quantidade máxima de itens

20

Período de abertura dos itens

08:00 até 18:00  Adicionar intervalo

Tempo para intenção de recurso

10 minutos

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (0)

09/01/2025 09:52

A Empresa METRODATA solicitou os seguintes esclarecimentos:  
Segue resposta do setor técnico:

Online



09/01/2025 09:50

A Empresa Impacto solicitou os seguintes esclarecimentos:  
Senhor licitante, seguem respostas aos

09/01/2025 09:46

A Empresa Servitium solicitou os seguintes esclarecimentos:  
Senhor licitante, seguem respostas do

09/01/2025 09:41

A Empresa METRODATA apresentou o seguinte pedido de esclarecimentos:

'Bom dia. Viemos através deste e-mail solicitar questionamento quanto ao salário base utilizado como referência neste processo licitatório. Conforme informado no Edital e demais documentos, o salário base utilizado para estimar o referido processo foi a da CCT RN000368/2024, onde o piso da categoria é R\$ 1.494,28, valor abaixo do salário-mínimo de 2025, que é R\$ 1.518,00.

[Atualizar Configurações](#)



Acesso à Informação

Como deveremos proceder quanto ao piso da categoria estar abaixo do salário-mínimo vigente? O processo terá continuidade e o vencedor deverá pedir repactuação assim que assinar o contrato?

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Seguem as respostas do setor técnico:

'Como o valor do piso da categoria profissional definido na CCT vigente é inferior ao salário mínimo, este é que deve ser considerado. Tenho dúvidas se seria possível esclarecer aos licitantes que a proposta de preços pode ser preenchida com o valor definido na CCT vigente e atualizado via repactuação após o início da vigência contratual ou se seria o caso de refazer o valor estimado considerando o salário mínimo atualmente vigente com a consequente republicação do edital'.

Considerando o tema e sugestão do setor técnico, este Pregoeiro solicitou Parecer da Assessoria Jurídica da Direção-Geral:

Parecer N° 8/2025/AJDG

Referência: SEI N° 10569/2024

Assunto: Consulta Metrodata.

1. Trata-se de questionamento apresentado pela empresa METRODATA por meio da mensagem eletrônica de id. 0142673, indagando a respeito do salário base utilizado como referência neste processo licitatório, já que, segundo informado no edital o salário base utilizado para estimar a presente despesa foi o piso salarial previsto na Convenção Coletiva de Trabalho RN000368/2024, qual seja: R\$ 1.494,28 (mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos) valor